

Nº 13 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE: -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, natural da freguesia de _____, concelho do _____ titular do cartão de cidadão número _____ válido até de _____ de _____, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade “**FORA ARQUITECTOS LDA**”, com sede na Rua Azedo Gneco, número 64, 2.º Direito, freguesia de Campo de Ourique, 1350-038 Lisboa, registada na competente Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 509 714 188, com o endereço eletrónico “escritorio@for-a.eu” e com o capital social de Euros 5.001,00, neste ato representada por **Raquel Maria Mendes de Oliveira**, natural da freguesia de _____ concelho do _____ titular do cartão de cidadão número _____

, válido até de de com
domicílio profissional na Rua de Santa Marta, 43, E/F, 5º D,
1150-293 Lisboa, que outorga na qualidade de sócia gerente,
com poderes para obrigar a mesma como se verifica na certidão
permanente, com o código de acesso
subscrita em de de e válida até de de

----- **E considerando que:** -----

----- 1. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 13 de junho de 2023, foi autorizada a abertura do procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação, para **“Aquisição de serviços para elaboração de Projetos de Execução de Arquitetura e Engenharia para a construção do Auditório de Arcozelo no Município de Vila Nova de Gaia”**, cujo anúncio foi publicado no Diário da República número 124, Série II, Parte L, de 28 de junho de 2023, sob o anúncio de procedimento número 10714/2023 e

publicitado no Jornal Oficial da União Europeia a 30 de junho de 2023 com a identificação 2023/S 124-394413. -----

----- 2. O ofício convite foi disponibilizado eletronicamente na plataforma www.acingov.pt em 28 de junho de 2023. -----

----- 3. Por seu despacho datado de 23 de novembro de 2023, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos e proposta. -----

----- 2. O caderno de encargos e proposta referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

----- O valor global da presente aquisição de serviços é de **Euros 95.000,00 (noventa e cinco mil euros)** acrescido de IVA à taxa legal de 23%. -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental **02/020214** do Orçamento da Câmara Municipal cujos encargos financeiros plurianuais encontram-se

autorizados por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16 de novembro de 2023. -----

----- A execução financeira no ano económico de 2024, assenta no compromisso número **5341/2023**. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

----- O presente contrato tem início na data da sua outorga e é celebrado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias de acordo com os prazos indicados no número 2 da Cláusula 3.^a do Caderno de Encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

----- 2. O prestador obriga-se a prestar os serviços de acordo com as seguintes fases e prazos: -----

----- a) Fase I – Programa Base, a realizar no prazo de 20 dias após a celebração do contrato; -----

----- b) Fase II – Estudo Prévio, a realizar no prazo de 37 dias após a aprovação pela Entidade Adjudicante da Fase I; -----

----- c) Fase III – Anteprojeto, a realizar no prazo de 37 dias após a aprovação pela Entidade Adjudicante da Fase II; -----

----- d) Fase IV – Projeto de Execução, a realizar no prazo de 56 dias após a aprovação pela Entidade Adjudicante da Fase III; -----

----- e) Fase V – Assistência técnica durante toda a fase de formação de contrato e realização da obra. -----

CLÁUSULA QUARTA

----- O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo primeiro outorgante das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e da seguinte forma: -----

----- a) 10 % do preço com a aprovação da Fase I – Programa Base; -----

----- b) 20 % do preço com a aprovação da Fase II – Estudo Prévio; -----

----- c) 20 % do preço com a aprovação da Fase III – Anteprojeto; -----

----- d) 35 % do preço com a aprovação da Fase IV – Projeto de Execução e -----

----- e) 15 % do preço para toda a Fase V – Assistência Técnica durante a execução da obra que deverá ser paga no prazo máximo de 3 anos, contados da celebração do contrato, se não ocorrer em momento prévio. -----

CLÁUSULA QUINTA

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

CLÁUSULA SEXTA

----- Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato do presente procedimento é a

Chefe da Equipa Multidisciplinar de
Estudos e Projetos Especiais. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

----- Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 7.º da Lei número 40/2015, de 1 de junho, identificam-se os seguintes intervenientes: -----

----- 1- Coordenadora do Projeto: **Raquel Maria Mendes de Oliveira**, titular do cartão de cidadão número
válido até de de com domicílio profissional
na Rua de Santa Marta, 43, E/F, 5º D, 1150-293 Lisboa, inscrita
na Ordem dos Arquitetos sob o número com a apólice de
seguro de Responsabilidade Civil Profissional número
 , emitida pela Ageas Portugal – Companhia de
Seguros, S.A., no valor de Euros 50.000,00; -----

----- 2- Técnicos(as) responsáveis pelo Projeto de Arquitetura:
Raquel Maria Mendes de Oliveira e João Moura Gonçalves Fagulha, titular do cartão de cidadão número
válido até de de com domicílio profissional na
Rua de Santa Marta, 43, E/F, 5º D, 1150-293 Lisboa, inscrito na
Ordem dos Arquitetos sob o número , com a apólice de
seguro de Responsabilidade Civil Profissional número
 emitida pela Ageas Portugal – Companhia de

Seguros, S.A., no valor de Euros 50.000,00;. -----

----- 3- Técnico Responsável pelo Projeto de Estruturas: **David Miguel Campanha Camões**, titular do cartão de cidadão número , válido até de de com domicílio profissional na Rua João Morais Barbosa, Número 15, 4B, 1600-416 Lisboa, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o número com a apólice de seguro de Responsabilidade Civil Profissional número emitida pela Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A., no valor de Euros 75.000,00; -----

----- 4- Técnica Responsável pelo Projeto de Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos: **Sofia Isabel dos Santos Carminé**, titular do cartão de cidadão número , válido até de de com domicílio profissional na Rua dos Lusíadas, número 9 – 2º Direito, 1300-365 Lisboa, inscrita na Ordem dos Engenheiros sob o número com a apólice de seguro de Responsabilidade Civil Profissional número , emitida pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., com o capital de Euros 1.000.000,00; -----

----- 5- Técnico Responsável pelo Projeto de Instalações, equipamentos e sistemas elétricos, Instalações, equipamentos e

sistemas de comunicações, Sistemas de segurança integrada, Sistemas de gestão técnica centralizada, Instalações, equipamentos e Sistemas de transporte de pessoas e cargas:

Hugo Miguel Rodrigues Pereira, titular do cartão de cidadão número _____, válido até _____ de _____, com domicílio profissional na Rua dos Lusíadas, número 9 – 2º Direito, 1300-365 Lisboa, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o número _____, com a apólice de seguro de Responsabilidade Civil Profissional número _____ emitida pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., com o capital de Euros 1.000.000,00;.

----- 6- Técnico Responsável pelo Projeto de Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC), Comportamento térmico e certificação em fase de projeto: **André de Brito Palma**, titular do cartão de cidadão número _____, válido até _____ de _____, com domicílio profissional na Rua Quinta do Bom Retiro, número 11 – Fração A, 2820-690 Charneca da Caparica, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o número _____ com a apólice de seguro de Responsabilidade Civil Profissional número _____ emitida pela Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A., no valor de Euros 25.000,00;.

----- 7- Técnica Responsável pelo Projeto de Instalações, equipamentos e sistemas de gás e Segurança contra Incêndios em Edifícios: **Alda Ofélia Jesus Pessoa de Carvalho**, titular do cartão de cidadão número _____, válido até _____ de _____ de _____ com domicílio profissional na Rua dos Lusíadas, número 9 – 2º Direito, 1300-365 Lisboa, inscrita na Ordem dos Engenheiros sob o número _____, com a apólice de seguro de Responsabilidade Civil Profissional número _____ emitida pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., com o capital de Euros 1.000.000,00;-----

----- 8- Técnico Responsável pelo Projeto de Condicionamento Acústico: **Octávio José Patrício Fernandes Inácio**, titular do cartão de cidadão número _____, válido até _____ de _____ de _____, com domicílio profissional na Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, 173, 6.ºB, 4470-157 Maia, Porto, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o número _____, com a apólice de seguro de Responsabilidade Civil Profissional número _____ emitida pela Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A., no valor de Euros 75.000,00. -----

----- Nos termos previstos no artigo 11.º da Portaria número 255/2023, de 7 de agosto, na sua atual redação, a obra enquadra-se na Categoria de Obra III.-----

CLÁUSULA OITAVA

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura eletrónica. -----

----- As representantes do primeiro e da segunda outorgantes, nas qualidades referidas, aceitam e obrigam-se ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes das condições da proposta apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-2, obtida via internet, em 09 de janeiro de 2024, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do

artigo 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º, ambos do Decreto-Lei número 433/1999, de 26 de outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), na sua atual redação; -----

----- b) declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., obtida via internet, em 28 de dezembro de 2023, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo número 208.º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação; -----

----- c) certificados dos registos criminais da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55.º do Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação; -----

- e) Documentos comprovativos do cumprimento da qualificação exigida para a elaboração e subscrição do projeto nos termos da Portaria número 1379/2009 de 30 de outubro, na redação atual; -----
- f) Documento onde consta a Categoria de Obra, nos termos da Portaria número 255/2023, de 7 de agosto; -----
- g) Documento onde consta a identificação completa (elementos do cartão do cidadão) do Coordenador de Projeto e dos autores do projeto, bem como o respetivo domicílio profissional; -----
- h) Documento com a especificação das funções que assumem e da designação do projeto que elaboram, no presente contrato; -----
- i) Documentos com a identificação dos elementos do seguro, previsto no artigo 24.º da Lei número 31/2009, na atual redação, que garante a respetiva responsabilidade civil; -----
- j) documento com o código de acesso ao registo no Regime Jurídico Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do RCBE, aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto e alterado pela Lei número 58/2020, de 31 de agosto na sua atual redação.

----- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos
constantes da distribuição **EDOC/2021/12529**. -----

A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado por: **CÉLIA MARIA MENDES CORREIA**
Num. de Identificação
Data: 2024.01.22 10:55:40+0000

A REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,

Assinado por: **RAQUEL MARIA MENDES DE OLIVEIRA**
Num. de Identificação:
Data: 2024.01.22 08:54:54+0000



